

2021



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CEC-outubro/2021

INTEC ELÉTRICA COM. SERV. LTDA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CEC-outubro/2021

Elaboração: Paulo Amado

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	4
2 ATRIBUTOS ÉTICOS	5
3 ORIENTAÇÕES ÉTICAS	6
4 DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS LABORAIS.....	10
5 PRÁTICAS OPERACIONAIS JUSTAS	12
6 MEIO AMBIENTE	13
7 RELAÇÕES DE NEGÓCIOS.....	14
8 CONSULTA E REPORTE	15
9 SANÇÕES.....	15
10 ACOMPANHAMENTO	16

APRESENTAÇÃO

A INTEC estabelece por meio do presente documento, as normas e procedimentos que deverão pautar as atitudes e ações de todos os seus colaboradores, gestores, administradores e diretores, no exercício de suas atividades, ao desempenhar cada uma das suas respectivas funções.

Norteados pelos **VALORES** cultivados, alinhados com o nossa **MISSÃO**, damos então um passo rumo a uma nova **VISÃO ESTRATÉGICA**, com foco em transcender do crescimento rentável para o de valor sustentável, o qual inclui como princípio orientador, a **ÉTICA EMPRESARIAL**.

A ética define o caráter global da organização, é base fundamental na geração de confiança, pois se identifica com a característica intrínseca dos nossos administradores, gestores e colaboradores.

Ao longo de sua trajetória, a INTEC tem sustentado a sua identidade com base em princípios éticos na adoção de comportamentos honestos, coerentes, idôneos e responsáveis, que transcendem os ciclos estratégicos e são a garantia da geração de valor responsável para todos os grupos de interesses.

O presente **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA** se constitui em um marco de atuação e procura materializar a filosofia corporativa por meio de critérios orientadores para a atuação ética fundamentada nos mais altos princípios e valores de todos os seus integrantes.

1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta é destinado a todos administradores, gestores e colaboradores da INTEC, independentemente de seu nível hierárquico e sua localização geográfica ou funcional, e se estende aos seus prestadores de serviços, estagiários e aprendizes, que se comprometem a cumpri-lo.

Esse Código fornece critérios e diretrizes gerais para orientar a conduta de seus destinatários, com base na sua boa-fé e bom senso, bem como na sua responsabilidade pelas próprias ações ou omissões.

Seu conteúdo é aplicável a toda empresa, juntamente com políticas, normas, instruções e outras regulamentações internas e externas, de clientes ou mesmo, legais. Caso essas últimas estabeleçam requisitos mais rigorosos do que os estabelecidos nesse Código, o cumprimento dos mesmos prevalecerá.

Quando uma situação carece de uma norma específica, espera-se que os destinatários desse Código apliquem os princípios éticos e solicitem orientação a esse respeito; consulte o gestor imediato, ou mesmo o designado responsável por Compliance.

Ninguém, independentemente da posição ou cargo dentro da empresa, está autorizado a solicitar que um administrador ou colaborador cometa algo antiético ou que viole as disposições desse Código e, por outro lado, nenhum administrador ou colaborador pode em hipótese alguma, justificar seu comportamento impróprio, ilegal ou contrário ao aqui estabelecido, com base em uma ordem de um superior hierárquico.

Administradores e colaboradores devem tomar as medidas necessárias para que terceiros a quem iremos contratar e que atuarem ou conduzirem negócios em nome da INTEC, conheçam e apliquem este Código.

Este Código é aprovado pelo Conselho Administrativo da INTEC.

2 ATRIBUTOS ÉTICOS

A INTEC gerencia seus negócios tendo como foco a sustentabilidade corporativa, de maneira responsável, transparente e ética. Pautados nessa abordagem, foram definidos os seguintes atributos éticos, que apoiam, fortalecem e alavancam nossas ações e a experiência ética nas empresas:

TRANSPARÊNCIA

- ✚ Atuar de maneira confiável, acessível, clara e honesta.

RECIPROCIDADE

- ✚ Respeito pela dignidade do outro com quem a empresa se relaciona, em um ambiente de reconhecimento mútuo das obrigações e direitos das partes envolvidas.

CONFORMIDADE E LEGISLAÇÃO

- ✚ Temos o compromisso de cumprir o que foi prometido e observar os parâmetros, políticas, normas e, em geral, os regulamentos aplicáveis às empresas e compromisso no cumprimento das leis e regulamentos dos sistemas jurídicos aplicáveis.
- ✚ Os administradores e colaboradores são responsáveis por entender os requisitos legais e agir de acordo com eles.
- ✚ Exigimos de nossos fornecedores e subcontratados o cumprimento dos regulamentos aplicáveis.

PLURALISMO

- ✚ Reconhecimento da diversidade de pessoas que contribuem, em um ambiente de respeito, para enriquecer a organização nos lugares e culturas onde atua.

ESFORÇO

- ✚ Os administradores, gerentes e colaboradores devem se esforçar em cumprir as responsabilidades que visam atingir os objetivos e missão da empresa e realizar com cuidado e dedicação as tarefas e deveres que são adequados dentro da mesma.

3 ORIENTAÇÕES ÉTICAS

TRATAMENTO EQUITATIVO

- ✚ Mantemos um tratamento equitativo com todos os nossos grupos de interesses.
- ✚ Nossos colaboradores independentemente do seu cargo ou função são tratados igualmente, e têm garantido o exercício dos seus direitos para apresentar preocupações, pedidos, reclamações ou reivindicações.
- ✚ Promovemos um tratamento equitativo, em relação ao acesso ao emprego e a condições adequadas de trabalho.
- ✚ Não toleramos qualquer discriminação com base no sexo, raça, cor, nacionalidade, origem social, idade, estado civil, orientação sexual, ideologia, opinião política, religião, ou qualquer outra condição pessoal, física ou social.

RELAÇÕES PLENAS, IMPARCIAIS E BASEADAS NO RESPEITO

- ✚ As nossas relações com as autoridades e outras instituições do Estado são pautadas nos princípios de cooperação e transparência.
 - ✚ Mantemo-nos abertos às comunicações com as autoridades locais, regionais e nacionais para responder às suas solicitações formais de informação. Da mesma forma, prestamos contas a essas instituições quando é pertinente.
- Promovemos um relacionamento respeitoso e imparcial com nossos clientes, com base no reconhecimento de seus direitos e necessidades, prestando serviços de qualidade de forma honesta e transparente.

- ✚ Nosso relacionamento com fornecedores tem como base respeito, equidade e transparência mútua, evitando qualquer tipo de tratamento indevido ou fraudulento. Também adotamos medidas para que eles conheçam, compartilhem e cumpram nossos princípios éticos. A este respeito, exigimos dos nossos fornecedores e sua cadeia de valor, o rigoroso cumprimento dos regulamentos aplicáveis, e em particular o cumprimento das normas ambientais, o respeito pelos direitos humanos e práticas socialmente sustentáveis.
- ✚ Nosso comportamento é respeitoso, vinculado a uma atitude de diálogo com a sociedade, especialmente com as comunidades localizadas na vizinhança da infraestrutura da INTEC, com o objetivo de conseguir alcançar interesses comuns. Buscamos prevenir possíveis situações de conflito e risco entre os envolvidos.

BOA GOVERNANÇA CORPORATIVA

- ✚ Buscamos boas práticas de governança para a gestão, a administração e controle, com foco em sustentabilidade empresarial, criação de valor, eficiência empresarial, o crescimento e a confiança dos nossos colaboradores e clientes.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

- ✚ Os administradores e colaboradores da INTEC têm a responsabilidade de não divulgar informações estratégicas ou confidenciais da empresa as quais têm acesso por ocasião da função que desempenham no exercício profissional.
- ✚ Garantimos a confidencialidade das informações de nossos clientes, fornecedores e colaboradores, comprometendo-nos a não as divulgar a terceiros, a menos que eles assim autorizem ou por ocasião de uma obrigação legal.
- ✚ Respeitamos, mantemos e protegemos adequadamente a privacidade de nossos fornecedores, clientes, administradores, colaboradores e outros com quem temos relações comerciais ou de cooperação; bem como as informações pessoais das mesmas que a INTEC exige para o cumprimento dos regulamentos aplicáveis.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- ✚ Promovemos clima organizacional baseado no respeito e proporcionamos um ambiente de trabalho seguro, onde os riscos à vida, à saúde ou a segurança dos nossos gestores e colaboradores são devidamente identificados e administrados. Eles recebem os treinamentos e as ferramentas apropriadas para evitar ou mitigar sua materialização.
- ✚ Valorizamos e promovemos o equilíbrio entre as responsabilidades do trabalho e a vida pessoal e familiar.

DIREITO DE ASSOCIAÇÃO

- ✚ Reconhecemos o direito de livre associação de nossos funcionários aos sindicatos; respeitamos a sua participação em qualquer tipo de negociação coletiva e não praticamos qualquer tipo de discriminação em relação aos colaboradores vinculados a essas associações.

USO DE ATIVOS DA EMPRESA

- ✚ Nós fornecemos aos nossos gestores e colaboradores os elementos, recursos e meios necessários para realizarem atividades de trabalho e desempenho adequado de seus processos, de acordo com as necessidades do cargo. Estes, por sua vez, comprometem-se a utilizar os bens, instalações e recursos da INTEC de acordo com seus propósitos, evitando usar direta ou indiretamente para benefício próprio ou de terceiros, ou usá-los para promover ações que possam causar danos à INTEC e a seus clientes.
- ✚ Esses compromissos envolvem, mas não se limitam a:
 - Proteger e cuidar dos ativos da empresa sob sua responsabilidade ou a que você tem acesso, que devem ser usados de maneira coerente com o propósito de funções profissionais definidas.
 - Proteger os sistemas de computador, utilizando medidas de segurança.
 - Usar de maneira racional os recursos naturais e proteger o meio ambiente.

CONFLITOS DE INTERESSE

- ✚ Administradores e colaboradores podem enfrentar situações de conflito de interesses quando, por causa de suas funções, devem tomar uma decisão, ou praticar, ou omitir uma ação e estão diante da possibilidade de escolher entre o interesse da empresa e o seu próprio interesse ou de terceiros, de modo que, se optarem por qualquer um dos dois últimos, estariam comprometendo nossa objetividade ou independência.
- ✚ Diante de conflitos de interesses, as ações dos administradores e colaboradores da INTEC devem ser regidas pelos princípios de lealdade, abstenção, confidencialidade e a obrigação de denunciar qualquer situação de possível conflito de interesses.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- ✚ Temos o compromisso de garantir e manter padrões de qualidade em nossos serviços e manter com os clientes, canais e mecanismos de relacionamento que nos permitem receber suas necessidades e percepções sobre os nossos produtos e serviços a eles entregues.

REJEIÇÃO À FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO

- ✚ Rejeitamos que administradores, colaboradores ou qualquer terceiro, atuando em nome ou por conta da INTEC, realizem práticas consideradas como fraude, corrupção ou suborno em qualquer de suas formas. Nesse sentido, sob nenhum pretexto aceitamos que atos intencionais sejam cometidos, por ação ou omissão, para obter vantagem indevida em detrimento dos princípios e interesses da INTEC.
- ✚ Os administradores e colaboradores da INTEC devem realizar todas as suas atividades com o máximo cuidado e habilidade profissional, de modo que sua boa reputação seja protegida e a criação de valor para as partes interessadas seja

incentivada. Neste sentido, gratificações, favores ilegítimos, conluio, solicitação ou oferta de benefícios pessoais, diretamente ou através de terceiros, são proibidos.

- ✚ Pagamentos para facilitar, proteger ou acelerar decisões ou ações as quais o pagador tem direito são expressamente proibidos. Não é aceitável que um administrador ou colaborador da INTEC, parceiros de negócios, fornecedores, contratados, intermediários e, em geral, terceiros agindo em nome dela, façam esse tipo de pagamento.

CONCORRÊNCIA LEAL

- ✚ Mantemos relacionamentos honestos, construtivos e adequados com nossos concorrentes. Isso implica, entre outros compromissos:
 - Concorrer nos mercados de forma justa, sem fazer publicidade enganosa ou denegrir a concorrência ou terceiros.
 - Obter informações da concorrência, sempre de maneira legal.
 - Cumprir as regras de defesa da concorrência, evitando qualquer comportamento que constitua ou possa constituir conivência, abuso ou restrição da concorrência.

4 DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS LABORAIS

Para garantir o respeito por todos os direitos humanos proclamados internacionalmente, evitando causar e ser cúmplice de quaisquer violações desses direitos, deve ser dada atenção redobrada para assegurar o respeito pelos direitos humanos de todos e principalmente de grupos especificamente vulneráveis, tais como mulheres, crianças ou trabalhadores migrantes ou de comunidades indígenas.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

- ✚ Não utilizar nem contribuir para a escravidão, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e tráfico de seres humanos.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

- ✚ Não empregar trabalhadores menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

NÃO DISCRIMINAÇÃO E RESPEITO PELOS EMPREGADOS

- ✚ Promover a igualdade de oportunidades e tratamento para seus funcionários, independentemente da cor da pele, raça, nacionalidade, etnia, filiação política, antecedentes sociais, incapacidades, gênero, identidade e orientação sexual, estado civil, crença religiosa ou idade.
- ✚ Não tolerar tratamentos inaceitáveis dos indivíduos tais como crueldade mental, assédio ou discriminação sexual, incluindo gestos, linguagem e contacto físico, que seja sexual, coercivo, ameaçador, abusivo ou explorador.

HORAS DE TRABALHO, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

- ✚ Reconhecer os direitos legais dos trabalhadores para criarem ou aderirem a sindicatos existentes e para se envolverem em negociações coletivas; não preterir nem preferir membros de organizações de empregados ou de sindicatos.
- ✚ Respeitar globalmente todos os regulamentos de horas de trabalho aplicáveis.
- ✚ Pagar salários justos pelo trabalho e respeitar globalmente todas as leis aplicáveis de salários e remunerações.
- ✚ No caso de movimentação de pessoal, respeitar todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente em relação a salários mínimos.

SAÚDE E SEGURANÇA DOS EMPREGADOS

- ✚ Atuar de acordo com as normas legais e internacionais aplicáveis em relação à segurança e saúde ocupacional e proporcionar condições de trabalho seguras.
- ✚ Providenciar treinamento e garantir que seus funcionários estejam cientes das questões de saúde e segurança no trabalho.
- ✚ Manter um sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional em conformidade com a legislação vigente.

5 PRÁTICAS OPERACIONAIS JUSTAS

ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

- ✚ Não tolerar/ envolver-se, direta ou indiretamente, em qualquer forma de corrupção/ suborno e não conceder, oferecer ou prometer benefícios a um oficial do governo ou a contraparte do setor privado a fim de influenciar ações oficiais ou obter vantagens indevidas. Isto inclui renunciar a oferta ou aceitação de pagamentos de facilitação inadequados. Atender à Lei 12.846/2013 e ao Decreto 8.420/2015.
- ✚ Concorrência justa, leis de defesa da concorrência e direitos de propriedade intelectual.
- ✚ Agir em acordo com leis de concorrência nacionais e internacionais e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, divisão de mercado ou combinação de preços com outros concorrentes.
- ✚ Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CONFLITOS DE INTERESSE

- ✚ Evitar e/ou divulgar internamente e à INTEC todos os conflitos de interesse que possam influenciar as relações comerciais e evitar o aparecimento dos mesmos.

PREVENÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO, FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

- ✚ Não facilitar, direta ou indiretamente, a lavagem de dinheiro ou o financiamento do terrorismo.

PRIVACIDADE DE DADOS

- ✚ Processar dados pessoais de forma confidencial e responsável, respeitar a privacidade de todos e assegurar que os dados pessoais estejam efetivamente protegidos e utilizados apenas para propósitos legítimos. Atender à lei 13.709/2018 e lei 13.853/2019.

CADEIA DE SUPRIMENTOS

- ✚ Realizar os melhores esforços para promover, entre nossos fornecedores, o cumprimento ao presente Código de Conduta.
- ✚ Cumprir todos os princípios de não discriminação em relação à seleção e tratamento de fornecedores.

6 MEIO AMBIENTE

PROTEÇÃO AMBIENTAL

- ✚ Estamos comprometidos com o planeta, entendendo que nossas decisões como empresas e colaboradores estão conectadas com o mesmo.
 - Atuamos de acordo com as normas legais e internacionais aplicáveis em relação ao meio ambiente.
 - Procuramos minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção ambiental.

7 RELAÇÕES DE NEGÓCIOS

COMPLIANCE

- ✚ A Alta Administração da INTEC se compromete a dar o devido apoio à implementação e desenvolvimento de uma área de Compliance, empenhando esforços no sentido de monitorar a aderência às políticas e normas necessárias, ministrar treinamentos, elaborar campanhas de conscientização sobre a importância do Compliance, bem como auxiliar na apuração de denúncias e investigações internas, nas auditorias de conformidade, além de monitorar de forma contínua a efetividade de um Programa de Compliance. Estamos comprometidos com o planeta, entendendo que nossas decisões como empresas e colaboradores estão conectadas com ele, de modo que as consequências para o bem ou para o mal, afetarão a todos.

A INTEC não aceita nem apoia qualquer ato de corrupção, suborno, pagamento de propina, extorsão, fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, disponibilizando um canal de denúncias com a opção de anonimato e a garantia de não retaliação contra o denunciante de boa-fé, a fim de manter um ambiente de trabalho ético e íntegro.

Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

A todas as pessoas vinculadas de alguma forma à INTEC é vedada a obtenção, de forma indevida, de benefícios diretos ou indiretos em detrimento do interesse de clientes, fornecedores, terceiros e demais partes relacionadas, bem como qualquer vantagem indevida utilizando-se de posição hierárquica ou atividade profissional, não sendo permitido assumir ou aumentar posição (pessoal ou em nome da instituição) em determinado título ou valor mobiliário, antecipadamente, pelo conhecimento de informações não públicas, nem gerar concorrência ou desviar oportunidades de negócios

da empresa ou causar danos e prejuízos à imagem da mesma ou de seus empregados. A INTEC orienta que seus empregados acessem o texto integral da Lei 12.846/2013, colocando a Comissão de Ética à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito da lei supracitada. Para acesso à íntegra da Lei 12.846/2013, acessar o link abaixo: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112846.htm

8 CONSULTA E REPORTE

Em caso de dúvida sobre a aplicação deste Código ou diante do conhecimento de uma situação que poderia ser contrária aos critérios definidos, deve-se informar e consultar o gestor imediato, ou o designado responsável por Compliance.

Tanto os dados da pessoa como as informações fornecidas serão tratados sob estrita confidencialidade. Se considerado necessário, o relato pode ser feito anonimamente. Em ambos os casos, tanto quanto possível, é necessário fornecer o máximo possível de informações que se permitam realizar as investigações apropriadas para que se tenha os elementos claros para orientar a consulta realizada com precisão.

Qualquer pessoa que relate situações reais ou potenciais de não conformidade não estará sujeita a retaliação e não obterá recompensas pela comunicação dessas situações.

9 SANÇÕES

O administrador ou colaborador da INTEC que comprovadamente viole ou infrinja este Código, com prévio cumprimento do processo disciplinar estabelecido pela empresa e o respeito ao direito de defesa, estará sujeito a medidas disciplinares relevantes.

Os atos ilegais, devidamente analisados e suportados, terão a resposta administrativa e legal de acordo com as disposições dos regulamentos aplicáveis, que podem consistir na remoção do cargo, na cessação da relação de trabalho e em qualquer outra ação legal necessária para proteger os interesses da INTEC.

10 ACOMPANHAMENTO

O cumprimento do Código de Ética e Conduta é supervisionado pelos diretores da empresa e pelos membros do Conselho Administrativo.

No caso de descumprimento do Código serão aplicados procedimentos e medidas corretivas quanto ao descumprimento.

Este Código será revisado e atualizado periodicamente quando necessário, após a avaliação da INTEC.